

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 199

São Paulo

terça-feira, 20 de outubro de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.064, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 440/91,
do deputado Israel Zekcer)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Dom Aguirre", com sede em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.065, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 850/91,
do deputado Jorge Yamazato)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança de Sete Barras", com sede em Sete Barras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rosmary Correa

Secretária da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.066, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 1009/91,
do deputado Osvaldo Sbeghen)

Dá denominação a trevo rodoviário situado em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	6	Meio Ambiente	20
Planejamento e Gestão	7	Secretaria do Menor	20
Justiça e Defesa da Cidadania ..	7	Procuradoria Geral do Estado ..	20
Promoção Social	8	Transportes Metropolitanos ..	21
.....		Universidade de São Paulo ..	21
Segurança Pública	9	Universidade	
Fazenda	10	Estadual de Campinas	22
Agricultura e Abastecimento ..	11	Universidade Estadual Paulista ..	22
Educação	12	Ministério Público	22
Saúde	14	Tribunal de Contas	23
Energia e Saneamento	19	Editais	28
Infra-Estrutura Viária	19	Concursos	30
Administração e Modernização ..	19	Assembléia Legislativa	41
do Serviço Público	19	Diário dos Municípios	53
Cultura	20	Partidos Políticos	55
.....		Ministérios e Órgãos Federais ..	55
Esportes e Turismo	20		

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Salmen" o trevo de entroncamento da Rodovia Marechal Rondon com a Rodovia SP 225, em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.067, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 35/92,
do deputado José Tonin)

Dá denominação a Delegacia de Polícia situada em Porangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Cesário Ribeiro Bueno" a Delegacia de Polícia de Porangaba, em Porangaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.068, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 78/92,
do deputado Milton Casquel Monti)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Marignes Franzolin Maurício de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Vila Prete, em Itatinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.069, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 143/92,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a viaduto sobre a Via Anhanguera, em Orlândia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Jorge Jamel" o viaduto situado sobre a Via Anhanguera, na altura da Rua 3, em Orlândia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.070, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 222/92,
do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Granada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Alzira Salomão" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Primavera, em Nova Granada.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 415/92,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franco da Rocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pedro Ferraz do Amaral" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Monte Verde, em Franco da Rocha.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

Cria cargos no Quadro da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ficam criados, no Quadro da Secretaria da Saúde, 16.079 (dezesseis mil e setenta e nove) cargos, na forma indicada nos Anexos I, II e III e seus Subanexos que fazem parte integrante desta lei, assim discriminados:

I — 11.257 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete) cargos, destinados a Sede, Hospitais, Coordenadoria de Institutos de Pesquisa e Coordenadorias Regionais de Saúde, nas denominações e quantidades relacionadas no Anexo I, na seguinte conformidade:

a) Subanexo 1 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992;

b) Subanexo 2 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 585, de 21 de dezembro de 1988;

II — 3.634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) cargos destinados aos 46 (quarenta e seis) Centros de Acompanhamento e Desenvolvimento Infantil — CADI, de acordo com o Anexo II, na seguinte conformidade:

a) Subanexo 1 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de outubro — Terça-feira

9h30 Audiência aos Deputados Estaduais.
16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
17h Secretários da Infra-Estrutura Viária, Deputado Wagner Rossi; de Energia e Saneamento, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas; e Assessor Especial para Assuntos Internacionais, Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo.